

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-FMS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
052/2021-FMS**

O Município de Ipira, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Claudinéia Koch Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.304.702 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.966.609-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S&R Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.889.315/0001-92, localizada na Rua Regente Diogo A. Feijó, 451-D, São Cristóvão, Chapecó/SC, representada por Sergio Jacir Portela, inscrito no CPF sob nº 182.633.649-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com a ata de registro de preços nº 052/2021, processo de licitação nº 019/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021 – FMS e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO: A solicitação da empresa para reequilíbrio econômico do item 244 (Nimesulida 100mg) da ata de registro de preço nº 052/2021-FMS;

CONSIDERANDO: Os documentos apresentados pela empresa para comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro do item;

CONSIDERANDO: A comunicação interna do farmacêutico do município autorizando o reequilíbrio de preço;

CONSIDERANDO: O parecer jurídico nº 09/2022, favorável ao reequilíbrio econômico financeiro;

RESOLVEM: repactuar os valores da Ata de Registro de Preço nº 045/2021 no item 244 (Nimesulida 100mg), concedendo o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa **S&R Distribuidora Ltda.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Segunda – Do Preço

2.1 - De acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas o preço para fornecimento do objeto do registro será:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Unit.	Total
244	Nimesulida 100mg	17.000	Comp	Prati	0,106	1.802,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro nº **052/2021 – FMS**, que a este dá causa.

E, por estarem às partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, 14 de fevereiro de 2022.

S&R Distribuidora Ltda
Sergio Jacir Portela
CONTRATADO

Fundo Municipal de Saúde de Ipirá

Claudinéia Koch Moraes

CONTRATANTE

FISCAL DE CONTRATO:

Marcelo Minks

CPF nº 034.844.019-74

Cargo/função: Farmacêutico

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.072.069-69

Cristiane Ferri

CPF nº 098.633.269-09